

CONTRATO PMG Nº 124/2018
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 124/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE E A EMPRESA MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Treze de Dezembro, nº 81, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47, representado neste ato pela Prefeita do Município a **Sra. Verónica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.125.766 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 333.277.854-48, residente na Rua Jorge de Albuquerque, nº 31, Aptº 1301, Casa forte, Recife/PE, CEP nº 52.061-100, ora contratante, e do outro lado, a empresa **MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.658.386/0001-99, estabelecida à Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 322, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54518-235, **Email: gcaminha@hotmail.com**, neste ato representado pelo procurador, o Sr. **Eliaque Kleber Carneiro da Silva**, brasileiro, solteiro, profissão: gráfico, com cargo de vendedor/procurador na empresa acima mencionada, portador do Registro Geral nº 4.976.249 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 793.760.294-53, residente e domiciliado na Av. Historiador Pereira Israel Felipe, nº 35, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho – PE, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 047/2018**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 032/2018**, e **Ata de Registro de Preços nº 038/2018**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita deste Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**

1.2- O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2018 da presente contratação será o seguinte:

LOTE II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	MATERIAIS	Quant	Und.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
11	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO. Papel offset 90g tam. A-4 cor 1/0	50.000	Und.	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.500,00
LOTE III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
23	Lt iii - seduc - matrizes curricular educação infantil - tamanho a-4, capa em papel couchê de 145g, impressão 4x4 cores, miolo com 50 páginas, em papel apergaminhado de 75g., impressão 1x1 cor e 14 páginas com impressão 4x4 cores, acabamento em espiral e acetato transparente na frente e verso em cor.	UNID.	200	R\$ 31,30	R\$ 6.260,00
27	Gabaritos - tamanho a-4, em papel apergaminhado de 120g., impressão 4x0 cores	UNID.	8.000	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00
32	PANFLETO COLORIDO, medindo no mínimo 20 x 15 cm, impressão em papel sulfite, com gramatura mínima de 90 gramas/mt², quando impressão digital imprimir no mínimo com 1440 x 1440 px, 300 dpi, ou impressão em policromia com fotolito.	UNID.	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.660,00

1.3- Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$: R\$ 8.500,00 + 16.660,00 = R\$: 25.160,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e motivado pela manutenção do valor original, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019 , encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria de Educação Ensino Básico: Projeto/atividade: 20 2050. 12.361.0120.2074 – Manutenção do Ensino Básico. Natureza de despesa: 33.90.39– Outros serviços terceiro Pessoa Jurídica.

Secretaria de Educação FUNDEB 40%: Projeto/atividade: 20 2050. 205004 – FUNDEB 40% - 12.361.0120.2095 – Gestã Administrativa do Órgão 40%. Natureza de despesa: 33.90.39– Outros serviços terceiro Pessoa Jurídica.

Secretaria da Fazenda: Projeto/Atividade: 20 2020. 04.122.0056.2051 – Manutenção do Setor de Contabilidade. Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiro Pessoa Jurídica.

Secretaria de Administração: Projeto/Atividade: 20 2030 .04.122.0021.2036 – Manutenção de Entidades Administrativas do Órgão - Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 124/2018**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita
P/ Contratante

MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME
CNPJ nº 18.658.386/0001-99
Eliaque Kleber Carneiro da Silva
(Procurador)
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :